

Dia 19 / 06 / 2024

Maria Mônica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023



LEI MUNICIPAL Nº. 2.724, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	1203
DATA	19 JUN 2024
HORA	08:34
Carimbo / Assinatura	

Declara de utilidade pública a Associação Social Amigos do Bem Meneses Maciel - ASABEM e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Social Amigos do Bem Meneses Maciel – ASABEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.367.243/0001-30, com sede na Avenida Rio Branco nº 1.760, centro, CEP: 77.410-120, desta cidade de Gurupi-TO.

Art. 2º. A Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;

II – Altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi e ao Cartório de Títulos e Documento de Pessoas Jurídicas;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV – seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;

V – utilize recursos públicos em desobediência a legislação vigente;

VI – promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência às ordens civis;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 18 de Junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal